



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.687/11

ACOPIARA-CE, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a Lei Nº 1.478/08 de 16 de maio de 2008,
reajustando a Tabela Salarial dos Anexos V e V-
A e dá outras providências

ANTÔNIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de ACOPIARA, **faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

Art. 1º – Esta Lei reajusta as Tabelas Salariais e a de Enquadramento constantes, respectivamente, dos Anexos V e V-A da Lei Nº 1.478 de 16 de maio de 2008.

Art. 2º - A partir de 1º de agosto de 2011 as Tabelas Salariais e a de Enquadramento constantes, respectivamente, dos Anexos V e V-A da Lei nº 1.478/08 de 16 de maio de 2008 passam a vigorar conforme Anexos I e II, partes integrantes desta lei.

Art. 3º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de Agosto de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 28 de Setembro 2011.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 1.687 de 28 de Setembro de 2.011.
“Anexo V a que se refere o artigo 9º da Lei 1.478 /08 de 10 de maio de 2.008”.

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS		
		CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	647,67	777,21	870,47
	2	663,86	796,64	892,23
	3	680,46	816,56	914,54
	4	697,47	836,97	937,40
	5	714,91	857,89	960,84
	6	732,78	879,34	984,86
	7	751,10	901,33	1.009,48
	8	769,88	923,86	1.034,72
	9	789,12	946,95	1.060,58
	10	808,85	970,63	1.087,10

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO II a que se refere o artigo 2º da Lei Nº 1.687 de 28 de Setembro de 2011.

“Anexo V-A a que se refere o artigo 9º da Lei 1.478/08 de 10 de maio de 2.008”

TABELA DE ENQUADRAMENTO

JORNADA SEMANAL: 20 HORAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
CLASSE	REF	VENCTO	CLASSE	REF	VENCTO
PEB-I	1	598,51	CLASSE I	1	647,67
	2	613,47		2	663,86
PEB-II	12	736,17	CLASSE II	2	796,64
P.GRAD.	2	824,51	CLASSE III	2	892,23
	4	866,25		2	892,23

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL